



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.124/2014

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1013** de 04 de julho de 2013 que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, as seguintes metas e prioridades.

- Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas – PRONAT - DESENV SUST DE TERRITORIOS RURAIS, **conforme Proposta SINCONV 24409/2014/MAPA/CAIXA**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal